

Prefeitura Municipal de Perdões, 10 de Fevereiro de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ROGERIO APARECIDO BARROS.
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:1335FD2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO MUNICIPAL Nº 2507/2017 DE 01 DE JUNHO DE
2017

“DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE
DIVIDA FLUTUANTE DA CAMARA
MUNICIPAL DE PIRANGA – MG JUNTO AO
IPSEMG - INSTITUTE DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS”

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 113, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO A solicitação feita pela Câmara Municipal de Piranga relacionado a debito junto ao IPSEMG - Instituto de Previdência do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO A declaração de inexistência de debito emitida pelo IPSEMG - Instituto de Previdência do Estado de Minas Gerais; Documento anexo a este decreto;

CONSIDERANDO A necessidade da Câmara Municipal de Piranga em regularizar sua situação junto aos órgãos de fiscalização e controle, Instituições financeiras, adimplindo com suas obrigações;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Piranga, Sr. Julio de Araujo Resende, autorizado a fazer o cancelamento da divida fluante da Câmara Municipal de Piranga junto ao IPSEMG - Instituto de Previdência do Estado de Minas Gerais no valor de R\$ 6.238.07 (seis mil duzentos e trinta e oito reais e sete centavos).

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre,
publique e
cumpra-se

Piranga/MG, 01 de junho de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Onele Gonçalves Freire
Código Identificador:B74C9419

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Retificação de Edital de Licitação. Processo Licitatório nº 074/2017, Pregão Presencial nº 045/2017. Objeto: Manutenção de Equipamentos médicos, odontológicos, hospitalares, laboratoriais e de fisioterapia. Retifica a Clausula 8 (Documentação). Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 28/06/2017, as 09 hs. Abertura dos envelopes: 28/06/2017 as 09 hs na sala de licitação da

Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Benedito Valadares, 09,
Centro, Piranga -MG.

Piranga, 31 de maio de 2017.

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:72875E7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE NORMATIZAÇÃO DE ATOS JURÍDICOS
PORTARIA 303/2017

Portaria nº 303 de 05 de Junho de 2017.

Nomeia Comissão para acompanhamento de contratação temporária de pessoal, obedecendo a ordem de classificação do concurso público de 01/2016 da Prefeitura Municipal de Pirapora.

CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu art. 37, inciso IX (Capítulo VII do Título III - Da Administração Pública), que estabelece a contratação de pessoal por tempo determinado por excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o aditamento do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado no dia 16 de fevereiro de 2017 entre o Município de Pirapora e Ministério Público de Minas Gerais; CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público e visando evitar um colapso na prestação dos serviços públicos; CONSIDERANDO o excepcional, urgente e relevante interesse público na referida contratação;

A Prefeita Municipal, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Designar os servidores adiante relacionados para compor Comissão para acompanhamento de contratação temporária de pessoal, obedecendo a ordem de classificação dos concursos públicos de 01/2016 da Prefeitura Municipal de Pirapora:

Vinícius de Souza Jorge, Matrícula 0894
Gabriel Vinícius Nascimento Alves. Matrícula 13836,
Karla Mariane Rodrigues Souza, Matrícula 9754,
Sheila Cristina Santos de Carvalho, Matrícula 4780.
Edson de Souza Rodrigues, Matrícula 13906.

Art. 2º. As funções definidas nesta portaria são decorrentes de situações especiais e extraordinárias e serão remuneradas no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento mensal do servidor, tendo em vista a complexidade e relevância dos serviços a serem desempenhados.

Art. 3º. A Comissão, ora constituída, atuará enquanto vigente os contratos temporários de que trata esta portaria.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 05 de Junho de 2017.

MARCELLAMACHADORIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

FIDELIS DA SILVA MORAIS FILHO
Assessor de Desenvolvimento e Planejamento Estratégico

